



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº27/2015

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do município,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS 1568/2013

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

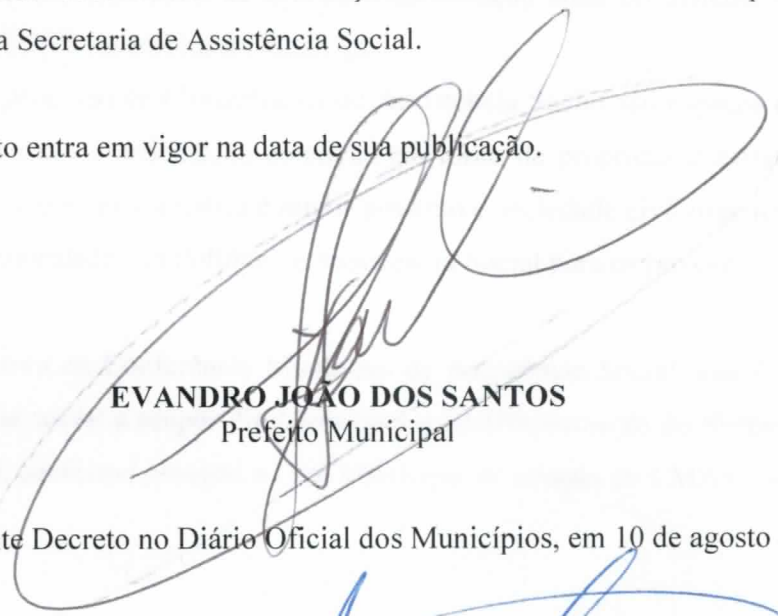
Art. 2º A I Conferência Nacional Municipal de Assistência Social realizar-se- 14/08/2015 , no auditório Leonel de Oliveira - CERPALO situado a Rua João de Souza, 355- Centro- Paulo Lopes.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 4º Para a organização da I Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 10 de agosto de 2015.


ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração